



112^a Assembleia Geral Extraordinária

Proposta da Administração

Sumário Executivo

1. Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária para o dia 31 de março de 2021.....	03
2. Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de Capital Social	05
3. Informação sobre o aumento do Capital Social	06
4. Proposta aos acionistas sobre a Modificação do Capital Social, sem emissão de novas ações, artigo 7º do Estatuto Social.....	09
5. Proposta aos acionistas sobre a reforma parcial do Estatuto, para os seguintes artigos: Art. 9º; Art. 25; Art. 30; Art. 32; Art. 36; e Art.38	12
6. Estatuto Social com destaque nas alterações propostas.....	18

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178

Companhia Aberta
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no auditório Cláudio Ferreira Lima, no Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza/CE, no dia 31 de março de 2021, às 10 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária: **(1)** deliberar pelo aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas, sem distribuição de novas ações; **(2)** alteração do Estatuto Social conforme a seguir: art. 7º, para refletir o novo Capital Social mediante a incorporação de reservas, sem distribuição de novas ações; **(3)** alteração do Estatuto Social conforme a seguir: arts. 9, 25, 30, 32, 36 e 38.

Instruções gerais:

1. A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância;
2. Em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, e pela instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
3. Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
4. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:
 - a) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei 6.nº 404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2021;
 - b) a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2021;
 - c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 25.03.2021

(inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;

d) para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2021. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 10 horas e 30 minutos do dia 29.03.2021;

e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;

f) excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

g) A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2021, link (<https://www.bnb.gov.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;

h) os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 14:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19.

i) eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO DE OLIVEIRA TORRES
Presidente do Conselho de Administração

PARECER DO CONSELHO FISCAL PARA
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Aumento do Capital Social em decorrência de
Incorporação de Reserva para Margem
Operacional e de Reserva para Equalização de
Dividendos Complementares

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, manifesta-se favoravelmente à incorporação, ao Capital Social, de R\$ 723.472.000,00 (setecentos e vinte e três milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais) sendo R\$ 484.372.000,00 alocados em Reservas para Margem Operacional e R\$ 239.100.000,00, da Reserva para Equalização de Dividendos Complementares, sem emissão de novas ações, consoante previsto no artigo nº 169, § 1º, da Lei nº 6.404/76. O Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. passará de R\$ 5.569.988.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais) para R\$ 6.293.460.000,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e três milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).

Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2021.

Frederico Schettini Batista
Presidente

Carlos Henrique Soares Nuto
Conselheiro

José Mário Valle
Conselheiro

Fabiano de Figueiredo Araújo
Conselheiro

André de Castro Silva
Conselheiro

1. Informar valor do aumento e do novo capital social.

O valor do aumento será de R\$ 723.472.000,00 e o Capital Social passará para R\$ 6.293.460.000,00.

2. Informar se o aumento será realizado mediante:

- (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações;
- (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição;
- (c) capitalização de lucros ou reservas; ou
- (d) subscrição de novas ações:

O aumento do Capital Social será realizado mediante a capitalização de Reservas Estatutárias, no montante de R\$ 723.472.000,00, sendo R\$ 239.100.000,00 da Reserva para Equalização de Dividendos Complementares e R\$ 484.372.000,00 da Reserva para Margem Operacional.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

A proposta de aumento do Capital Social, por meio da capitalização de Reservas Estatutárias, corresponde aos recursos econômico-financeiros previstos para serem realizados nas contratações das operações de crédito e em investimentos que contribuirão para melhoria da gestão empresarial do Banco, conforme plano de capital aprovado. Não existem efeitos jurídicos e econômicos.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Em anexo

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações.

- a. Descrever a destinação dos recursos.
- b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.
- c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.
- d. Informar se a subscrição será pública ou particular.
- e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos.
- f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública.
- g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital.
- h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

- i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.
- j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado.
- k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.
- l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:
 - i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos
 - ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos
 - iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses
 - iv. Cotação média nos últimos 90 dias
- m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.
- n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão.
- o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.
- p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.
- q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.
- r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.
- s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens:
 - i. Apresentar descrição completa dos bens.
 - ii. Esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social.
 - iii. Fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não se aplica

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas.
- a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;
O capital do Banco do Nordeste do Brasil é constituído de ações sem valor nominal. Não haverá distribuição de novas ações.
 - b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal;
Não haverá modificação no número de ações.
 - c. Em caso de distribuição de novas ações;
 - i. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;
 - ii. Informar o percentual que os acionistas receberão em ações;
 - iii. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas;
 - iv. Informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995
 - v. Informar o tratamento das frações, se for o caso

Não se aplica.

d. Informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976

Não se aplica.

e. Informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível

Não se aplica.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

a. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

b. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não se aplica.

8. O disposto nos itens 1 a 7 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar:

a. Data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado

b. Valor do aumento de capital e do novo capital social

c. Número de ações emitidas de cada espécie e classe

d. Preço de emissão das novas ações

e. Cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses

iv. Cotação média nos últimos 90 dias

f. percentual de diluição potencial resultante da emissão

Não se aplica.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2021

De Acordo

AÍLA Maria Ribeiro de Almeida Medeiros
Superintendente de Controladoria

De Acordo

(Diretoria e Conselho de Administração)

**AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DE
INCORPORAÇÃO DE RESERVAS.**

Senhores Acionistas,

Registra-se, na contabilidade do Banco, na posição de 31.12.2020, a seguinte composição das rubricas de Reservas de Lucros:

Especificação	Valores em R\$
Total de Reserva de Lucros	1.668.958.899,89
Reserva Legal	445.486.364,36
Reserva para Equalização de Dividendos Complementares	659.085.182,34
Reserva para Margem Operacional	564.387.353,19

O Conselho de Administração do Banco, em reunião realizada em 08.12.2020 aprovou a revisão do Plano de Capital do Banco para o período de 2021 a 2025.

Na referida proposição, encontram-se as premissas pertinentes ao Plano de Capital, a política de distribuição dos resultados e o orçamento de capital, compreendendo os recursos econômico-financeiros previstos para serem realizados nas contratações das operações e investimentos que contribuirão para melhoria da gestão empresarial do Banco e elevação da capacidade operacional. Os recursos que permitirão a continuidade operacional da Instituição têm como fonte os resultados auferidos pelo Banco, desde que sejam reinvestidos. Para tanto, o Estatuto Social prevê a constituição da Reserva para Margem Operacional, correspondente ao percentual do lucro remanescente após a constituição da Reserva Legal, a distribuição de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas e constituição da Reserva para Equalização de Dividendos Complementares, que tem o condão de garantir remuneração adicional ao dividendo mínimo obrigatório.

A Reserva para Margem Operacional, portanto, fundamenta-se nos termos do Artigo 194, da Lei 6.404/76 que, no inciso I, dispõe que a mesma deve indicar, de modo preciso e completo, a sua finalidade. No caso do Banco do Nordeste, a garantia da Margem Operacional se dá por meio da existência de patrimônio de referência em montante suficiente para a continuidade operacional, permitindo o atingimento dos objetivos estratégicos institucionais e de governo. Consta como disponibilidade para incorporação ao Capital o importe de R\$ 484.372.000,00, conforme quadro abaixo:

Composição da Reserva para Margem Operacional

Saldo antes da Constituição de dez/20	21.731.806,17
Constituição em dez/2020	542.655.547,02
Saldo em 31.12.2020	564.387.353,19
Valor proposto à incorporação ao Capital Social	(484.372.000,00)
Saldo após a proposta de incorporação ao Capital Social	80.015.353,19

Quanto à Reserva para Equalização de Dividendos Complementares, consta como disponibilidade R\$ 239.100.000,00 para utilização em aumento de capital, consoante disposição do parágrafo único do Artigo 52, do Estatuto Social do Banco, e demonstração abaixo:

Composição da Reserva para Equalização de Dividendos

Constituição em dez/2018	568.800.000,00
Constituição em dez/2019	193.800.000,00
Vr. Incorporado ao Capital Social, cfe. AGE de 27.03.2020	(284.400.000,00)
Saldo antes da Constituição de dez/20 (não distribuído como dividendo)	478.200.000,00
Constituição em dez/2020	180.885.182,34
Saldo em 31.12.2020	659.085.182,34
Valor proposto à incorporação ao Capital (50% do saldo não distribuído)	(239.100.000,00)
Saldo após a proposta de incorporação ao Capital Social	419.985.182,34

Diante do exposto, propõe-se a incorporação ao Capital Social do importe de R\$ 723.472.000,00 sendo R\$ 484.372.000,00 alocados em Reservas para Margem Operacional e R\$ 239.100.000,00, provenientes da Reserva para Equalização de Dividendos Complementares, sem distribuição de novas ações, consoante previsto no artigo 169, § 1º, da Lei 6.404/76, passando o Capital Social de R\$ 5.569.988.000,00 para R\$ 6.293.460.000,00.

Registre-se que após a incorporação proposta, o saldo total de Reservas Estatutárias compostas por Reserva para Equalização de Dividendos Complementares e Reservas para Margem Operacional ficará em R\$ 500.000.535,53, suficiente para cobertura do saldo devedor do contrato firmado com a União Federal, denominado Instrumento de Dívida Elegível a Capital Principal (IECP).

Considerando o aumento do valor do Capital Social, propõe-se a alteração do artigo 7º do Estatuto Social do Banco, de forma a refletir o novo valor do capital social **R\$ 6.293.460.000,00**, conforme redação do quadro abaixo:

Redação Atual	Redação Proposta
Art. 7º. O Capital Social é de R\$ 5.569.988.000,00 (cinco bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões e novecentos e oitenta e oito mil reais), dividido em 86.371.464 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.	Art. 7º. O Capital Social é de R\$ 6.293.460.000,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e três milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), dividido em 86.371.464 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.

O Conselho Fiscal emitiu Parecer, datado de 24 de fevereiro de 2021, manifestando-se favoravelmente à incorporação, ao Capital Social, de R\$ R\$ 723.472.000,00, sendo **R\$ 484.372.000,00** alocado em Reservas para Margem Operacional e **R\$ 239.100.000,00**, da Reserva para Equalização de Dividendos Complementares.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2021

De Acordo

AÍLA Maria Ribeiro de Almeida Medeiros
Superintendente de Controladoria

De Acordo
(Diretoria e Conselho de Administração)



PROPOSTA DE REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Assembleia Geral Extraordinária

Srs. Acionistas,

Apresentamos à Assembleia Geral Extraordinária quadro contendo as propostas de reforma parcial do Estatuto Social do Banco do Nordeste, Art. 9º; Art. 25; Art. 30; Art. 32; Art. 36; e Art.38.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2021.

De Acordo:

(Diretoria e Conselho de Administração)

ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A